ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Memo. n. 025/2024/CPL

Rio Branco, 13 de junho de 2024.

Ao Senhor
Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo
Assembléia Legislativa do Estado do Acre

Assunto: **Publicação da Convocação de Reabertura da Concorrência Por Melhor Técnica n. 01/2023 - Abertura da Documentação de Habilitação.**

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sa., o Aviso de Reabertura da Concorrência n. 01/2023 - Processo Administrativo n. 1.624/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, que após decisão de recurso administrativa interposto pelas licitantes participantes, para a abertura do Involucro nº 05 da empresa classificada.

Solicitamos que o aviso de reabertura seja devidamente publicado (01) uma vez no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial do Poder Legislativo e no Jornal local.

Respeitosamente,

Roberto Bezerra de Souza
Presidente CPL/ALEAC

SECRETARIA EXECUTIVA
Recebi em: 13 / 06 / 2024
ás 11 h. 51 min.
André Luiz
Assinatura

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
CONCORRENCIA POR MELHOR TÉCNICA N. 01/2023
A Assembleia Legislativa do Estado do Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a sessão de reabertura do processo licitatório CONCORRENCIA POR MELHOR TÉCNICA Nº. 01/2023 cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, no dia 17/06/2024 às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, Sede do Poder Legislativo, com o objetivo de:
Realizar a abertura do Involucro nº 05 – Documentação de Habilitação da empresa classificada e demais atos pertinentes ao processo.
Rio Branco - AC, 13 de junho de 2024.

Roberto Bezerra de Souza
Presidente CPL/ALEAC
Consta no Processo Original Assinada

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

PROMULGAÇÃO DE LEI DECORRENTE DE SANÇÃO TÁCITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.173 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Brasileia, da 16ª Legislatura, para o quadriênio 2025 a 2028 e dá outras Providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasileia, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 29, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil;
FAZ SABER que o Plenário deste Poder Legislativo APROVOU, a Prefeita sancionou tacitamente, a Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 004/2024, deste Poder e Eu, PRESIDENTE, Marcos Tibúrcio dos Santos, no uso das atribuições legais, definidas no Art. 39, inciso IV c/c o Art. 61, § 7º, da Lei Orgânica do Município, e com o Art. 35, Inciso IV, alínea h, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica fixado em R$ 9.000,00 (nove mil reais) o subsídio mensal dos vereadores do Município de Brasiléia, para o quadriênio de 2025 a 2028.
Art. 2º - Fica fixado em R$. 11.000,00 (Onze mil reais) o subsídio do Presidente; em R$. 10.000,00 (Dez mil reais), o subsídio do 1º Secretário; em R$. 10.000,00 (Dez mil reais), o subsídio do Vice-Presidente; e em R$. 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) o subsídio do 2º Secretário.
Art. 3º- A atualização dos subsídios de que trata os Art. 1º e 2º da presente lei, levará em conta o INPC dos últimos 12 meses, onde será regulamentado por meio de Resolução.
Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município de Brasileia, em cada exercício financeiro.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Brasiléia-Acre, 03 de junho de 2024.

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE Nº 062 DE 12 DE JUNHO DE 2024
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC."
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de meia diária, em favor do Vereador Manoel Nogueira de Alencar, para cumprir agenda no Município de Rio Branco, em visita Institucional na Assembleia Legislativa do Estado do Acre – (ALEAC), com o Deputado Estadual Whendy Lima, para debater assuntos de melhoria para o Município de Bujari. No dia 11 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Bujari – Acre, 12 de junho de 2024.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

CÂMARA MUNICIPAL Nº PORTO ACRE

PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JUNHO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ACRE, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente e;
Considerando a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, gêneros alimenticios e utensilios de cozinha, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Processo de Licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2024, conforme CONTRATO Nº. 001/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora DÉBORA KIMBERLY FERREIRA DE ARAÚJO, Diretor de Manutenção e Serviços Gerais – CC3, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N°. 001/2024, firmado com a Empresa D.J.V AUTO POSTO LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.09.291.520/0001-75.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSÉ LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente
LUAN LUZ DO NASCIMENTO - 1º Secretário

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e demais Leis Vigência; e o Art. 111 da Lei Municipal nº. 507/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a senhora LUCINEI GARCIA, Funcionária do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Porto Acre, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a contar a partir do dia 04/06/2024 a 23/06/2024, relativo ao período de trabalho 2023/2024, nos termos da legislação pertinente.
Art. 2º - fica autorizado o pagamento de 10 (dez) dias de férias regulamentares a contar de 24/06/2024 a 03/07/2024, vendidos a Câmara Municipal de Porto Acre.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

JOSÉ LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente
LUAN LUZ DO NASCIMENTO - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 277/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.383/2024.
RESOLVE:
Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessor (a). Parlamentar, a contar de 12 de junho do ano em curso, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), os (as) quais prestavam serviços ao gabinete do Vereador Joaquim Florêncio.
• Luis Miguel de Oliveira Aguiar, AP-XV
• Jader Maia Sobrinho, AP-XV
• Francisco Jurandir Lima Victor, AP-XV
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 12 de junho de 2024.

Fabio Araújo
Presidente em exercício.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO ACRE

Diário Eletrônico
Legislativo

www.al.ac.leg.br

Ano XI – nº 4829 Sexta-feira, 14 de Junho de 2024

SUMÁRIO

COMISSÕES 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
SESSÃO ORDINÁRIA 2
ANEXOS 15

COMISSÕES

PARECER Nº 17/2024
REDAÇÃO FINAL
APROVADO EM 11/6/2024
Deputado MANOEL MORAES, Presidente
PROJETO DE LEI Nº 73/2024
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Estadual e dá outras providências.
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei nº 73/2024, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Estadual e dá outras providências.
Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro", 11junho de 2024
Deputado MANOEL MORAES, Relator

PROJETO DE LEI Nº 73/2024
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Estadual e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo VIII a Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, passa a vigorar na forma do Anexo Único a esta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro", 11junho de 2024
Deputado MANOEL MORAES, Relator

ANEXO ÚNICO
ANEXO VIII

[Tabela em anexo ao final deste diário]

Documento(s) anexo(s) a este Diário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO ACRE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

CONCORRENCIA POR MELHOR TÉCNICA N. 01/2023

A Assembleia Legislativa do Estado do Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a sessão de reabertura do processo licitatório CONCORRENCIA POR MELHOR TÉCNICA Nº. 01/2023 cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, no dia 17/06/2024 às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, Sede do Poder Legislativo, com o objetivo de:

Realizar a abertura do Involucro nº 05 – Documentação de Habilitação da empresa classificada e demais atos pertinentes ao processo.

Rio Branco - AC, 13 de junho de 2024.

Roberto Bezerra de Souza

Presidente CPL/ALEAC

Consta no Processo Original Assinada

SESSÃO ORDINÁRIA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA

Realizada em 22 de maio de 2024
Presidência: Deputado PEDRO LONGO
Secretaria: Deputado EDUARDO RIBEIRO

PRESENTES: Deputados Chico Viga, Marcus Cavalcante, Michelle Melo e Pedro Longo, do PDT; Manoel Moraes e Nicolau Júnior, do PP; Clodoaldo Rodrigues, Gene Diniz e Tadeu Hassem, do Republicanos; Arlenilson Cunha, do PL; Gilberto Lira e Whendy Lima, do União; Eduardo Ribeiro e Pablo Bregense, do PSD; Edvaldo Magalhães, do PCdoB; Adailton Cruz, do PSB; e Emerson Jarude, do Novo.

AUSENTES: Deputados Maria Antônia, do PP; Antonia Sales e Tanízio Sá, do MDB; Afonso Fernandes, do PL; André Vale e Fagner Calegário, do Podemos; e Luiz Gonzaga, do PSDB.

Senhor Presidente (PEDRO LONGO) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e, dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.
Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

Memorando nº 24/2024, de autoria do Deputado Tanízio Sá, que justifica a ausência do Parlamentar na sessão do dia vinte e dois deste mês, pois participará de uma agenda em Manoel Urbano;
Requerimento nº 67/2024, de autoria da Deputada Michelle Melo, que solicita à Mesa Diretora o encaminhamento de expediente ao Secretário de Estado de Educação (SEE), Senhor Aberson Carvalho de Souza e ao Secretário de Estado de Administração (SEAD), para que informem, tempestivamente, o quantitativo de profissionais lotados na Educação Especial pertencentes ao quadro provisório, e que

JANELÃO

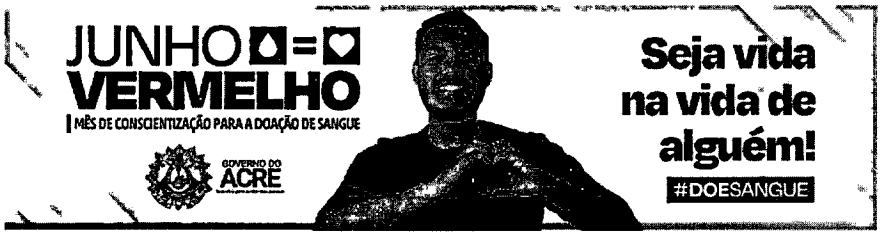

EDITAIS | PUBLICIDADE LEGAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - CONCORRENCIA POR MELHOR TÉCNICA N. 01/2023

0:00 0:00

Por **Redação**
14/06/2024 às 05:40:00 - Atualizado há 5 horas atrás

Publicidade

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA
CONCORRENCIA POR MELHOR TÉCNICA N. 01/2023

A Assembleia Legislativa do Estado do Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a sessão de reabertura do processo licitatório CONCORRENCIA POR MELHOR TÉCNICA Nº. 01/2023 cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, no dia 17/06/2024 às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, Sede do Poder Legislativo, com o objetivo de:

Realizar a abertura do Involucro nº 05 – Documentação de Habilitação da empresa classificada e demais atos pertinentes ao processo.

Rio Branco - AC, 13 de junho de 2024.

Roberto Bezerra de Souza
Presidente CPL/ALEAC
Consta no Processo Original Assinada

Curtir Compartilhar Enviar no WhatsApp

Comentários Comunicar erro

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao clicar em concordar, você nos permite esse uso. Concordar

Publicidade

LEIA TAMBEM | POPULARES

Publicidade Legal
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - CONCORRENCIA POR MELHOR TÉCNICA N. 01/2023
Há 5 horas atrás

Garimpo
Governo Federal registra queda de 73% no número de alertas de garimpo na Terra Yanomami
Há 9 horas atrás

Nahim
Ex de Nahim proíbe filha de ir ao velório do pai: "Não perca tempo"
Há 10 horas atrás

Equipamentos
Prefeitura entrega tablets aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias
Há 12 horas atrás

Investimento
Forças de Segurança ganham novas viaturas e equipamentos adquiridos com emendas de Alan Rick
Há 12 horas atrás

Caixa
Mega-sena não tem ganhadores e prêmio vai a R$ 47 milhões
Há 13 horas atrás

Publicidade